

DECISÃO Nº 03/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 1) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 46/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FCAA, COM AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES: 1.1) DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO, POR PARTE DA FCAA, DO VALOR DE R\$ 8.013.50 (OITO MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS): 1.2) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À SUPRACITADA FUNDAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 549,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO; 1.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E 2) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 15.936/2005-43.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

NA PRESIDÊNCIA